

Município de Minduri
Secretaria Municipal de Educação

www.minduri.mg.gov.br
secretaria.educacao@minduri.mg.gov.br



OFÍCIO Nº 025/2026 – SME

Minduri/MG, 07 de Abril de 2026.

À

Ilma. Sra.

Jaciara Portela Nascimento

Presidente da câmara municipal de Minduri

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 31/2026 – Quadra Poliesportiva

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Educação de Minduri, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, em atenção ao Requerimento nº 31/2026, encaminhado por esta Casa Legislativa, prestar os devidos esclarecimentos acerca da situação da quadra poliesportiva destinada às atividades esportivas e culturais no município. Inicialmente, cumpre informar que esta Secretaria tomou conhecimento formal, recentemente, dos problemas estruturais relacionados ao telhado da referida quadra, especialmente no que tange às goteiras e comprometimento da cobertura.

Diante disso, foi realizada, em um primeiro momento, uma análise preliminar da situação, com o objetivo de verificar a possibilidade de execução dos reparos por meio da equipe de operações da própria Prefeitura Municipal. Contudo, após vistoria técnica inicial, constatou-se que as condições envolvidas — notadamente a altura da estrutura, a extensão dos danos e os riscos inerentes ao trabalho em altura — demandam medidas específicas de segurança do trabalho que extrapolam a capacidade operacional da equipe municipal. Assim, por razões técnicas e de segurança, concluiu-se pela impossibilidade de execução direta dos serviços pela equipe própria, sendo necessária a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e com expertise em serviços dessa natureza, garantindo a integridade dos trabalhadores e a qualidade do serviço a ser executado.

No que se refere às providências atualmente adotadas, informamos que esta Secretaria já iniciou os procedimentos administrativos necessários, os quais se encontram na fase de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), etapa indispensável para a correta definição da solução a ser adotada, incluindo levantamento detalhado dos danos, especificação dos serviços e avaliação das alternativas técnicas disponíveis. Paralelamente, estão sendo realizados levantamentos de mercado e cotações de preços, com vistas à composição do orçamento estimado da contratação, conforme exigido pela legislação vigente. Tais medidas visam assegurar que o processo ocorra de forma planejada, transparente e em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na administração pública.

Importante esclarecer que, para a execução de obras ou serviços dessa natureza em bens públicos, é necessário o cumprimento de um rito administrativo formal, que compreende, entre outras etapas:



Rua Durval Souza Furtado, s/nº – Centro
CEP: 37.447-000
Minduri – Estado de Minas Gerais
Telefone: (35) 3326-1244 ou 9 9992-7680

Município de Minduri
Secretaria Municipal de Educação

www.minduri.mg.gov.br
secretaria.educacao@minduri.mg.gov.br



- Identificação da demanda e justificativa técnica;
- Elaboração dos estudos técnicos preliminares;
- Definição do objeto e termo de referência ou projeto básico;
- Pesquisa de preços;
- Verificação de disponibilidade orçamentária;
- Instauração do procedimento de contratação, que pode se dar por licitação ou outra modalidade prevista em lei;
- Formalização do contrato;
- Execução e fiscalização dos serviços.

Tal procedimento é imprescindível para garantir a legalidade dos atos administrativos, a correta aplicação dos recursos públicos e a contratação de empresa apta a executar os serviços com qualidade e segurança.

No que se refere ao questionamento sobre o prazo para início e conclusão dos reparos, esclarecemos que, no presente momento, não é possível estabelecer um cronograma definido, uma vez que o processo encontra-se ainda em fase inicial de instrução técnica e administrativa. A definição de prazo depende da conclusão das etapas mencionadas, especialmente da finalização dos estudos técnicos, da consolidação do orçamento e da formalização do procedimento de contratação, fatores que podem variar conforme a complexidade do objeto e os trâmites legais exigidos.

Por fim, esta Secretaria reafirma seu compromisso com a adequada manutenção dos espaços educacionais e esportivos do município, reconhecendo a importância da referida quadra para o desenvolvimento de atividades que promovem a educação, o esporte, a cultura e o bem-estar da população, especialmente de crianças e jovens. Todas as medidas cabíveis estão sendo adotadas para que a situação seja resolvida de forma segura, eficiente e dentro dos parâmetros legais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição dessa Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, mantendo o compromisso com a transparência e a eficiência da administração municipal.

Atenciosamente,

VICTORIA ALVES
JUNQUEIRA:0929759
7610

Assinado de forma digital por
VICTORIA ALVES
JUNQUEIRA:09297597610
Dados: 2026.04.07 17:44:13 -03'00'

VICTORIA ALVES JUNQUEIRA
Secretário(a) Municipal de Educação

PROTOCOLO
07 / 04 / 26
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Exma. Srta.
Jacira Portela Nascimento
Câmara Municipal de Minduri – MG

Hosana Allan dos Santos
Assistente Legislativo



Rua Durval Souza Furtado, s/nº – Centro
CEP: 37.447-000
Minduri – Estado de Minas Gerais
Telefone: (35) 3326-1244 ou 9 9992-7680